



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**EDITAL SECTI Nº 027/2019**

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES, no Município de VILA VELHA, BAIRRO DA GLÓRIA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso de qualificação profissional ofertado pelo **Programa Qualificar ES**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

## **1 - DO OBJETO**

- 1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- 1.2 - O processo seletivo destina-se aos moradores do **Município de Vila Velha**, preferencialmente para o **bairro da GLÓRIA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- 1.3 - Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, loca e curso definido por este Edital.
- 1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.
- 1.5 - A critério da SECTI, e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.
- 1.6 - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculadas, estes poderão ser suspensos.
- 1.6.1- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e parceiro do local de realização dos cursos e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1- Período de **08/08 a 14/08/2019**.
- 2.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.
- 2.3 – Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.
- 2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.
- 2.5 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.
- 2.6 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- 2.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição e a fidedignidade dos dados.
- 2.8 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.
- 2.9 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar na não participação no processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### 3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula, e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes no bairro contemplado, de acordo com o estabelecido no Anexo A.

### 4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. Ter idade mínima de 18 anos, completos na data da matrícula deste edital;
- II. Residir preferencialmente no bairro e município onde o curso será realizado;
- III. Ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever;

### 5 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

5.1 - A oferta do curso e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

### 6- DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados e suplentes será **DIVULGADA NO SITE** [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

6.2 - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

### 7- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas do curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - As vagas não preenchidas pelos classificados do bairro prioritário citado neste edital, poderão ser preenchidas por candidatos dos bairros do entorno, de acordo com anexo A.

7.3 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

### 8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO** dia de aula do polo pelo PROFESSOR que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

8.2 - O **CANDIDATO** que não efetuar sua matrícula no **PRIMEIRO** dia de aula será reclassificado para o final da lista.

8.2.1 - Após realização da matrícula o **ALUNO** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando com o dia da matrícula) do Programa será excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente.

8.3 - A matrícula inicial será efetuada:

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
- c) preenchimento e assinatura da ficha de matrícula, que será distribuída no primeiro dia de aula.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**8.3.1-** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula, qualquer documento exigido.

**8.4 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5 -** Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local de realização do curso.

## **9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1 -** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

**9.2 -** As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

**9.3 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1 -** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como aos espaços a ela vinculados, e operadores dos cursos do programa.

**10.2 -** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

**10.3 -** A SECTI, os espaços a ela vinculadas e os parceiros do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula das candidatas;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação da aluna matriculada;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**11.1 -** O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, espaços vinculados, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 -** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- 12.2** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 12.3** - O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.
- 12.4** - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [qualificar.es@gmail.com](mailto:qualificar.es@gmail.com).
- 12.5** - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.
- 12.6** - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.
- 12.7** - É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar, quando for o caso, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

Vitória, 08 de agosto de 2019.

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**  
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**ANEXO A**

**OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS**

- 1) **POLO VILA VELHA**  
**LOCAL DOS CURSOS: G.R.E.S. Mocidade Unida da Glória- MUG**  
**ENDEREÇO: Rua Mourisco, s/n - Glória – Vila Velha - ES, 29.122-070**  
**BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES DO BAIRRO DA GLÓRIA**

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>TURNO</b>	<b>QTDE VAGAS</b>
SOLDAGEM	200 HORAS	SEG-QUA-SEX -SÁBADO	MANHÃ	30
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>

**ANEXO B**

**HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA**

<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>
<b>MANHÃ</b> 08h às 12h

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PRIMEIRA AULA</b>
08/08/2019 a 14/08/2019	16/08/2019	19/08/2019